



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO ADITIVO Nº 0271/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº429/2018, REFERENTE AO FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BMILK ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.119.790-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: **BMILK ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 72.247.620/0001-30, com sede na Avenida Vereador Rubem Siqueira Ribas, Km 06 - Jordão - Guarapuava/PR, CEP: 85.015-080, neste ato representado legalmente pela Senhora **Erika Zoller Erzinger Lopes**, inscrita no CPF sob o nº 027.710.339-84, portadora da carteira de identidade nº 6.708.416-0 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 429/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/07/2022 até 30/06/2023** ou até que se conclua o novo Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para o Credenciamento de Usinas de Beneficiamento de Leite pasteurizado integral.

Em caso de rescisão, a contratada será notificada da rescisão com antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, até o limite mensal de **R\$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total**

Inserido ao Protocolo 19.119.790-9 por Lucas Eduardo Gusinski em: 29/06/2022 13:04. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 29/06/2022 14:29



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0271/2022
de R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

UNIDADES	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO LITROS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG	Guarapuava	R. Dario Borges de Lis, 439	100	3,95	395,00	4.740,00
Centro de Regime Semi aberto de Guarapuava -CRAG	Guarapuava	R. Flávio Correia dos Santos, 400	120	3,95	474,00	5.688,00
TOTAL					869,00	10.428,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS					220	
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES					2640	

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.30) - Material de Consumo, fonte: 100, 101, 113, 147, 148, 164.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial


CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Erika Zoller Erzinger Lopes
BMILK ALIMENTOS LTDA

Documento: **Anexo_2_027120225TA4292018BMILKDEPENASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 29/06/2022 18:06.

Inserido ao protocolo **19.119.790-9** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 29/06/2022 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cee2c9bdf9f19a0651625780177c6951.